

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CONVITE Nº 010/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO/SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

Considerando que, mesmo convocada por 02 (duas) vezes, a adjudicatária ARGUS ENGENHARIA LTDA-ME, não compareceu para assinatura do contrato, e nem mesmo o remeteu assinado, decaindo-se assim seu direito a contratação, nos termos art. 64, da Lei 8.666/93;

Considerando que, nos termos do retro artigo, c.c, artigo 81 da mesma Lei, a atitude da adjudicatária caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Aplico a empresa ARGUS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 41.314.722/0001-06, a sanção de advertência, prevista no Art. 87, I, da Lei 8.666/93. O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Sem prejuízo, determino a convocação da segunda colocada, para que manifeste-se, no prazo de até 05 dias, se tem interesse ou não na contratação, desde que nos mesmos preços e condições da proposta da primeira colocada.

Em caso de aceite, formalize-se a contratação, nos termos do edital.

Em caso de recusa, proceda-se a convocação das demais classificadas, obedecida a ordem de classificação, nos mesmos termos retro citados, até a efetiva contratação.

Publique-se.

Leme, 28 de junho de 2.021

**RODRIGO MÁXIMO**  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## CONVITE Nº 010/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO/SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

Considerando a decisão do Sr. Secretário de Transporte e Viação, CONVOCO, a empresa **FLEX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, classificada nos autos do processo supra, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto a aceitação ou não da sua contratação, nos mesmos preços, termos e prazos da proposta da então primeira colocada.

O silêncio ou recusa quanto a aceitação, importará na convocação das demais classificadas, obedecida a ordem de classificação.

Leme, 28 de Junho de 2021

**Daniel L. Silveira Dezotti, Janaina Greyce de Abreu Cerbi e Pedro Doniseti Benedito**  
Comissão de Licitações